



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 90, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#)), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:

Designar os servidores ROSANA PIRES PIERIN, matrícula 21691-7, técnico administrativo, e DANIELA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula 22514-2, técnico administrativo, como Fiscal e Fiscal-Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa:

- a) D.M.S. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;
- c) PALOTINA OESTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;
- d) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;
- e) H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;
- f) JOÃO FERNANDO KRAVCHYCHYN e SONIA MARIA DAL BEM KRAVCHYCHYN, cujo objeto é a locação de imóvel;
- g) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;
- h) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância - DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;

i) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

j) ALCA TELECOM E MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de Banda Larga para provimento de acesso à Internet.

Fica revogada a [Portaria nº 428, de 02 de julho de 2012](#), publicada no Boletim de Serviço – Ano XXVI - nº 13 – 1ª quinzena de julho de 2012.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

Dê-se ciência aos interessados.

ALEXANDRE MELZ NARDES
Procurador-Chefe em exercício

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE-e, Ano XXVII, nº 3, 1ª quinzena fev. 2013. p. 167.](#)

